

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA “CORAL BRASILEIRINHO”



1 - DO EDITAL

1.1 O **CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA - ICAC**, organização social da cultura, amparado na **Lei Municipal nº 9.226/1997**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas pelo **Contrato de Gestão 3336/2018**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Curitiba** por meio da **Fundação Cultural de Curitiba**, torna pública a realização de processo de seleção para seleção de 01 (um) **MÚSICO BOLSISTA PIANISTA ACOMPANHADOR** para integrar o Coral Brasileiro do **Conservatório de MPB de Curitiba**, grupo que trabalha a canção brasileira de todas as épocas em espetáculos temáticos, desenvolvendo tanto a expressividade vocal quanto a interpretação cênica de seus integrantes com idade entre 8 e 13 anos. Os candidatos devem possuir experiência comprovada na área de música popular e serão submetidos à avaliação de uma banca composta por profissionais de renome.

1.2 O presente Edital é composto do seguinte anexo:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela **Coordenação de Música do ICAC**.

2.2 O período para a realização de inscrições deste Processo Seletivo será de **27 de abril a 06 de maio de 2022**, pelos meios estabelecidos neste Edital.

2.3 O Edital destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas:

PIANISTA ACOMPANHADOR	01
------------------------------	-----------

2.4 O presente Edital terá validade de até 08 (oito) meses.

2.5 O processo de seleção compreenderá 02 (duas) fases sendo a primeira de caráter eliminatório, após análise de currículo e vídeo. A segunda consiste em teste prático de caráter classificatório que acontecerá em Curitiba – Paraná.

2.6 A lista dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgada dia **10 de maio de 2022**, pelo endereço **www.icac.org.br**, por meio da aba: “*Editais*”.

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA “CORAL BRASILEIRINHO”



2.7 As provas práticas acontecerão conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	PROVA
13 maio de 2022	18h às 22h	Prova individual
LOCAL	Conservatório de MPB de Curitiba Rua Mateus Leme, 66, Centro, Curitiba - PR	

3 - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

- 3.1 Os candidatos deverão atender aos requisitos abaixo, comprovando-os na hora da contratação.
- 3.2 Ter completado **18 anos de idade** até o momento da inscrição.
- 3.3 Ter experiência anterior em projetos de educação musical infanto-juvenil.
- 3.4 Demonstrar aptidão para trabalho com o público infanto-juvenil.
- 3.5 Ter disponibilidade para estar em Curitiba para os ensaios do grupo, **terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 21h, no Conservatório de MPB** e para as apresentações em horários, locais e dias diversos, incluindo finais de semana e feriados.
- 3.6 Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital.

4 - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 O bolsista aprovado será remunerado como **Músico Bolsista Pianista Acompanhador** e firmará contrato por prazo determinado, com o **ICAC**, como pessoa jurídica ou MEI – Microempreendedor Individual.
- 4.2 O bolsista contratado iniciará o desempenho de suas funções imediatamente após a finalização do processo seletivo e trâmite documental com o **ICAC**, tendo como data provável de início de contrato/ensaios dia **17 de maio de 2022**.
- 4.3 A bolsa mensal de **Músico Bolsista Pianista Acompanhador** será de **R\$ 900,00** (novecentos reais) a ser paga todo dia 10 de cada mês.

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA

“CORAL BRASILEIRINHO”



4.4 Conforme determina a legislação, serão cumpridos ainda os descontos obrigatórios regulamentados além de outros tributos que venham a ser criados e que sejam de caráter obrigatório.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MÚSICO

5.1 Desenvolver atividades de **Músico Bolsista Pianista Acompanhador** do **Coral Brasileiro** em ensaios, concertos, gravações, inclusive viagens e concertos em feriados e finais de semana, bem como outras atribuições decorrentes da programação do grupo.

5.2 Respeitar códigos de conduta tais como:

- a) Prioridade artística para com o **Coral Brasileiro**;
- b) Cumprimento das obrigações e funções inerentes à função de pianista;
- c) Assiduidade, zelo profissional e compatibilidade com a natureza o grupo;
- d) Responsabilidade e respeito com os integrantes do grupo;
- e) Zelo pelos instrumentos, equipamentos e outros bens próprios ou de terceiros que lhe forem confiados;
- f) Respeito ao **Regimento do Grupo e do Conservatório de MPB** e qualquer outra norma ou diretriz estabelecida pela **Direção Executiva do ICAC**.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail, no endereço: **editais@icac.org.br**, até o **dia 06 de maio de 2022**. Deverão ser encaminhados os seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
b) Curriculum Vitae detalhado com documentos comprobatórios da experiência musical.
c) Indicação de endereço em plataforma digital (YouTube, Vimeo, etc.) que contenha uma peça executada pelo candidato.

6.2 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **ICAC** o direito de excluir da seleção

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA

“CORAL BRASILEIRINHO”



daquele que não preencher a ficha de forma completa, correta ou legível. O currículo e documentos comprobatórios devem ser organizados em ordem cronológica e em volume único.

- 6.3 O candidato que não cumprir com o devido encaminhamento de todos os dados solicitados na inscrição e dentro do prazo estabelecido por este Edital, terá inviabilizada a sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo.
- 6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Os candidatos inscritos serão avaliados por banca composta especificamente para este fim, onde serão analisados o *curriculum vitae*, os documentos comprobatórios da experiência musical e vídeo do candidato, entregues no ato de inscrição. Serão aceitos como documentos comprobatórios: cartas em papel timbrado, encartes de CD, programas de shows, cartazes, folders, informativos, matérias jornalísticas originais ou fotocópias, resultando na pré-seleção para a 2ª fase.
- 7.2 As apresentações dos candidatos na 2ª fase ocorrerá por ordem alfabética.
- 7.3 A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada no dia **10 de maio de 2022**, pelo endereço **www.icac.org.br**, por meio da aba: “*Editais*”, com os dias, horários e local das audições.
- 7.4 Os testes acontecerão:

DATA	13 de maio de 2022, das 18h às 22h
LOCAL	Conservatório de MPB de Curitiba Rua Mateus Leme, 66, Centro, Curitiba-PR

- 7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação em data e horário estabelecidos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original com foto.
- 7.6 Durante o processo seletivo o candidato será examinado por uma banca qualificada, composta de três integrantes, que aplicará prova prática dividida da seguinte forma:

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA “CORAL BRASILEIRINHO”



1ª ETAPA	PROVA PRÁTICA	<p>O candidato deverá executar: “Alegria da Vida” (Paulo Sérgio Valle/ Marcos Valle/ Nelson Motta) e 01 (uma) peça de livre escolha.</p> <ul style="list-style-type: none">• A partitura não será disponibilizada, pois será avaliada a capacidade de percepção harmônica e melódica do candidato para tirar a música de ouvido e/ou fazer alterações harmônicas. <p>https://youtube.com/watch?v=zxWdBu8bcho&feature+share</p>
2ª ETAPA	PROVA DE LEITURA	<p>O candidato deverá executar à primeira vista uma leitura melódica.</p>

7.7 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data provável de **16 de maio de 2022**, a partir das 16h, pelo endereço **www.icac.org.br**, por meio da aba: “*Editais*”.

8 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

8.1 **PROVA PRÁTICA** - Nesta etapa o candidato deverá executar as seguintes peças:

- a) “Alegria da Vida” (Paulo Sérgio Valle/ Marcos Valle/ Nelson Motta);
- b) 01 (uma) peça de livre escolha.

O candidato será avaliado nos seguintes requisitos: Domínio técnico, conhecimento dos estilos de MPB e seu vocabulário, senso rítmico e interpretativo, além da experiência anterior em projetos de educação musical e aptidão para trabalho com o público infanto-juvenil. O candidato não necessita ater-se somente à partitura, podendo criar um arranjo próprio e também improvisar.

8.2 **PROVA DE LEITURA** - Nesta etapa o candidato deverá executar à primeira vista uma leitura melódica.

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA “CORAL BRASILEIRINHO”



9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE

- 9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do teste e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2 Não serão aplicados testes em local, data ou horários diferentes dos predeterminados neste Edital.
- 9.3 Não será permitida, durante a realização do teste, comunicação entre candidatos, nem manifestação de apreço ou despreço ao desempenho de qualquer dos envolvidos.
- 9.4 Não haverá segunda chamada para o teste, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5 A banca poderá exigir a execução integral de todas as peças ou partes e poderá interromper o teste a qualquer momento.
- 9.6 É vedado ao candidato, bem como ao público externo, o acompanhamento dos testes dos demais candidatos.
- 9.7 As únicas pessoas permitidas no recinto da prova são a banca e os diretamente envolvidos na organização desta.

10 - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 O candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens e a respectiva pontuação máxima:

I	Domínio técnico;	até 30 pontos;
II	Senso rítmico e interpretativo	até 30 pontos;
III	Conhecimento dos estilos de MPB e seu vocabulário;	até 20 pontos;
IV	Experiência anterior em projetos de educação musical e/ou aptidão para trabalho com o público infanto-juvenil;	até 20 pontos;

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA “CORAL BRASILEIRINHO”



- 10.2 Para atingir a classificação o candidato deverá alcançar a nota mínima de **80 pontos**.
- 10.3 A nota final do candidato na prova prática será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.
- 10.4 Após esse cálculo, os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.
- 10.5 A convocação para a posse no cargo será efetuada conforme lista de classificação final, respeitando sua ordem.
- 10.6 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que, obtiver maior média das notas pela seguinte ordem:
- a) Domínio Técnico;
 - b) Senso rítmico e interpretativo;
 - c) Afinação;
 - d) Conhecimento dos estilos de MPB e seu vocabulário;
 - e) Experiência anterior em projetos de educação musical e/ou aptidão para trabalho com o público infanto-juvenil;
- 10.7 Se nenhum candidato alcançar a nota mínima, conforme item 10.2, a banca reserva-se o direito de não aprovar qualquer candidato.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Traslados, hospedagens, alimentação e quaisquer outras despesas alheias a este Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato participante.
- 11.2 Qualquer membro da banca examinadora poderá exigir dos candidatos: a realização integral de todas as peças previstas em sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo; a repetição de sessões ou partes das mesmas peças; a interrupção de sua performance durante a realização das mesmas peças.
- 11.3 Os candidatos selecionados em lista classificatória terão seus cadastros imediatamente atualizados e comporão banco de profissionais a serem contratados, conforme as necessidades artísticas da programação em curso, para realizar de serviços com o **Coral Brasileiro**.
- 11.4 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas neste Edital.

EDITAL Nº 008/2022
PROCESSO SELETIVO PARA
“CORAL BRASILEIRINHO”



- 11.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 11.6 O candidato convocado para assumir vaga, conforme a lista de classificação e que, por qualquer motivo recusá-la, será desclassificado sendo convocado o candidato seguinte.
- 11.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente podem ser feitas por meio de outro Edital.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria Executiva do ICAC**.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marino Galvão Junior', is positioned above the printed name and title.

MARINO GALVÃO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 008/2022
PROCESSO SELETIVO PARA
“CORAL BRASILEIRINHO”



FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

INSTRUMENTO:			
NOME COMPLETO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
CPF:	IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO):			CEP:
CIDADE:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
A - ESCOLARIDADE:() Médio () Superior () Pós-graduação			
B - FORMAÇÃO MUSICAL:() Médio () Superior () Pós-graduação			
C - EXPERIÊNCIA COM PROJETOS EDUCAÇÃO MUSICAL INFANTO-JUVENIL: () Baixa () Média () Alta			
INFORME SUAS FORMAÇÃO MUSICAL E GERAL (RESUMO MÁXIMO DE 10 LINHAS DE SUA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MUSICAL)			
INFORME COMO SOUBE DO EDITAL DE SELEÇÃO: () Internet () Redes Sociais () Jornais e Revistas () TV () Site () Radio () Outros: _____			

Declaro estar ciente e de acordo com todas as informações divulgadas no **Edital de Processo Seletivo** para o **Coral Brasileiro**.

Assinatura